

GOLPE DO FALSO LEILÃO

1. Como funciona o golpe?

- criminosos criam sites falsos de leilão de veículos, muitas vezes clonando sites de leiloeiras verdadeiras ou utilizando sites com referência a órgãos públicos (Detran, Tribunais de Justiça, Receita Federal, etc.);

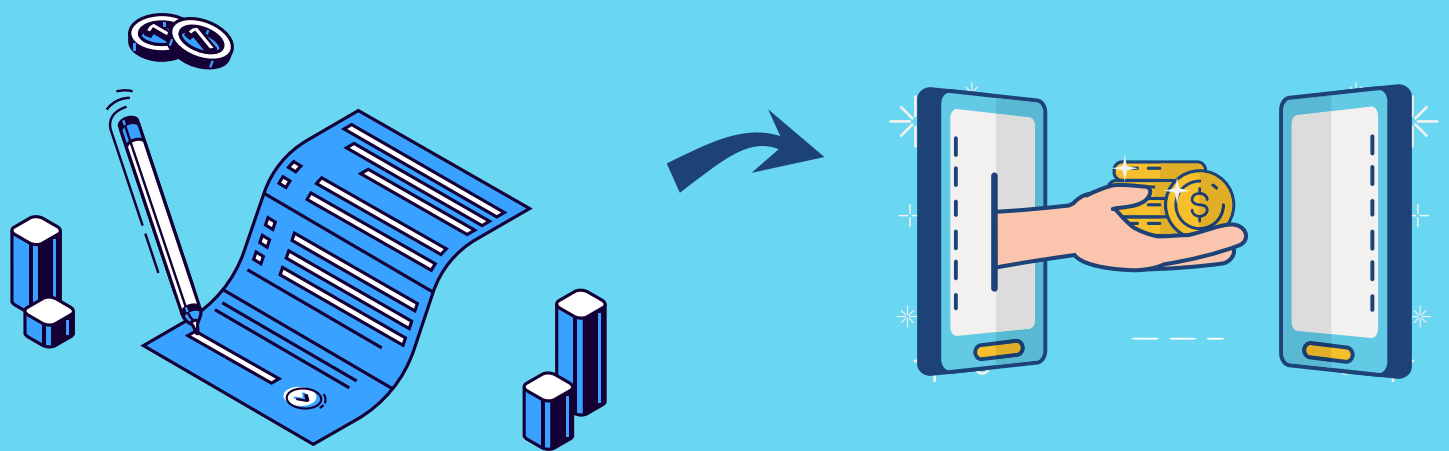
- esses sites criados reproduzem as mesmas funcionalidades dos sites verdadeiros, com informações de "lotes" (veículos a serem arrematados) e "leilões" ocorrendo em tempo real com possibilidade de realização de lances, inclusive com informações de SAC e contato (números que são direcionados aos criminosos);

- as pretensas vítimas são atraídas a estes sites falsos em razão do oferecimento de veículos abaixo do preço de mercado; a partir disso, as vítimas são chamadas a efetuar um cadastro nos sites de leilão falso com o fornecimento dos seus dados completos (nome, n.º de documentos, endereços e inclusive foto da CNH e selfie) a fim de possibilitar a participação no "leilão";



- posteriormente, ao participar do "leilão" de algum lote (veículo), as vítimas conseguem facilmente saírem vencedoras; a partir de então os criminosos iniciam através de chamadas telefônicas e troca de mensagens via whatsapp diálogo com as vítimas a fim de as induzirem aefetuar a transferência do valor correspondente ao "lote arrematado";

- a vítima recebe o “Termo de Arremate” (documento falso) e dados do “lote (veículo) arrematado”, e acreditando que de fato participou de um leilão verdadeiro, em razão dos artifícios empregados, efetua o pagamento do valor do “lote arrematado” mediante transferência PIX e/ou TED para a conta de um beneficiário do golpe podendo ser uma pessoa física ou jurídica (muitas vezes os criminosos alegam que aquela terceira pessoa é um “preposto do leiloeiro”, quando a vítima questiona o porquê da transferência ser para uma pessoa física ou jurídica diversa do leiloeiro oficial);

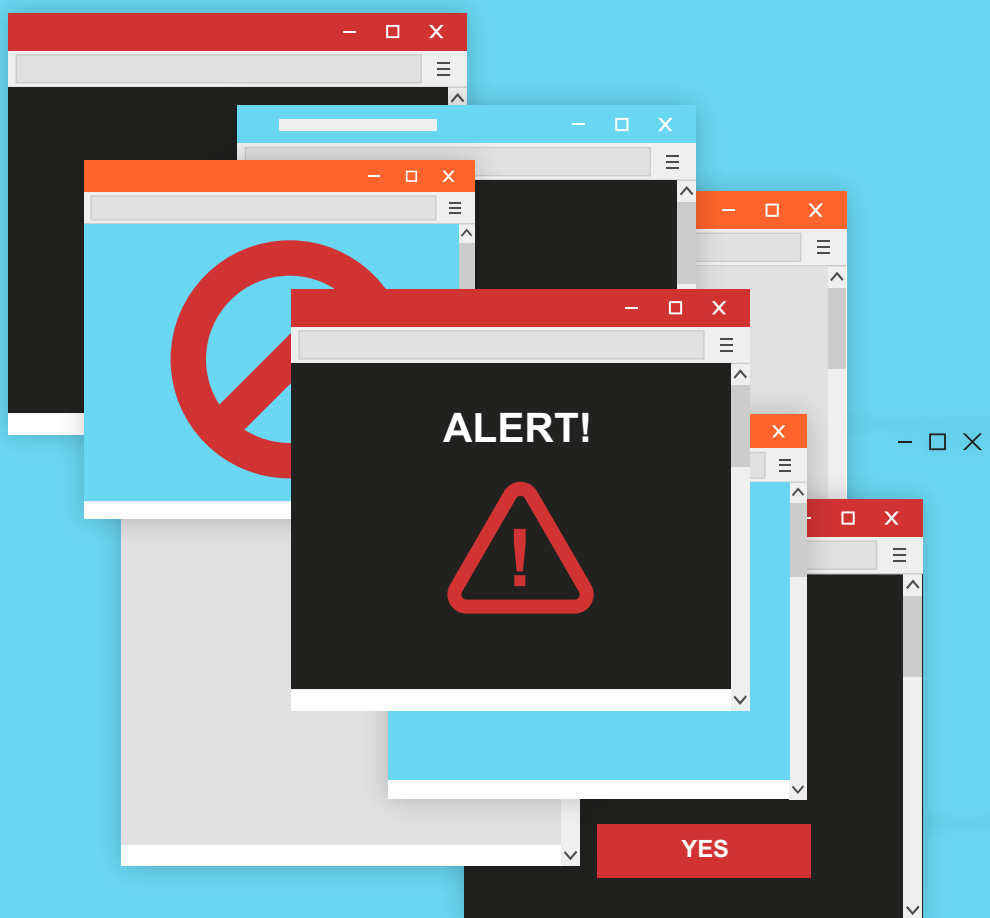


- após a vítima procurar o pátio do leilão para retirada do lote que acreditou ter arrematado ou quando lhe são solicitadas novas quantias para “liberar” o suposto veículo “arrematado”, o qual de fato não existe, é que ela se dá conta que caiu em um golpe.



2. Como identificar e se prevenir do golpe:

- os criminosos utilizam sites cuja hospedagem é fora do país – em razão da dificuldade em registrar domínios no Brasil que exigem mais dados e também com o objetivo de dificultar a investigação. Portanto, qualquer site de leilão de veículos que não tiver o domínio (endereço - URL) com o sufixo ".com.br" deve ser objeto de alerta. Os criminosos geralmente usam sites com o sufixo ".com", ".com/br", ".ogr/", ".net", entre outras diversas possibilidades;



- desconfie sempre de sites que não possuem o sufixo ".com.br";



- desconfie de sites cujo domínio (endereço) foi criado recentemente e cuja hospedagem é fora do Brasil. Os criminosos criam diversos sites de leilão falso, portanto, desconfie de sites que foram criados a menos de 06 (seis) meses. Através de qualquer ferramenta Whois (https://whois.domaintools.com/) é possível obter dados sobre o site (local de hospedagem e data de criação);

- pesquise o site do leilão perante o qual deseja participar em páginas de reclamação (https://www.reclameaqui.com.br e https://www.leilaoseguro.org.br) com o objetivo de verificar a autenticidade do site e eventuais denúncias de fraude;



- o site https://www.leilaoseguro.org.br, sob a responsabilidade da ALEIBRAS – Associação da Leiloaria Oficial do Brasil, verifica os sites de leilão disponíveis e cataloga os sites com denúncias de fraude; de acordo o Leilão Seguro há cerca de 3210 sites falsos de leilão catalogados na plataforma no últimos 04 (quatro) anos;

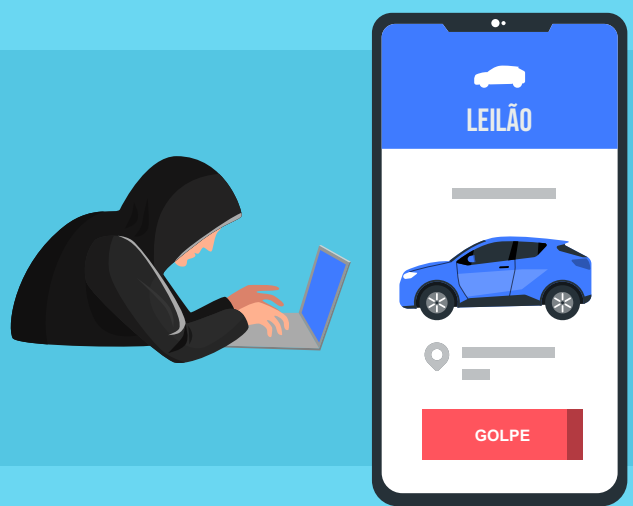


- verifique se o leiloeiro indicado como titular daquele leilão constante no site está inscrito no site da JUCEG do respectivo Estado (https://www.juceg.go.gov.br/orientacoes-e-modelos/leiloeiros.html) como leiloeiro oficial credenciado; somente leiloeiros inscritos regularmente na JUCEG podem conduzir leilões;

- desconfie quando o suposto "leiloeiro" exigir que o valor do "lance arrematado" seja transferido para terceiros, podendo ser pessoa física e/ou jurídica, que não o leiloeiro oficial;

- em caso de solicitação de transferência do valor do “lote arrematado” ser para pessoa jurídica, é comum que os criminosos encaminhem para as vítimas cópia do extrato da situação cadastral desta pessoa junto à Receita Federal, a fim de dar aparência de regularidade, porém este documento é enviado com dados falsos; neste caso, realize a pesquisa do CNPJ no site oficial da Receita Federal..... (https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/cnpjreva/Cnpjreva_Solicitacao.asp?cnpj=) para verificar os dados reais do beneficiário informado e não efetue o pagamento, pois se trata de um golpe;

- jamais efetue o pagamento de valores que não seja para a conta do leiloeiro oficial; por lei, os valores referentes ao arremate de leilão de veículos devem ser transferidos diretamente para o leiloeiro oficial credenciado responsável pelo leilão;



- desconfie de lotes “veículos” muito abaixo do valor de mercado, mesmo se tratando de veículos de leilão, porquanto os criminosos utilizam da possibilidade de alto lucro no negócio, em razão do baixo valor do veículo anunciado, para atrair as vítimas para o golpe;



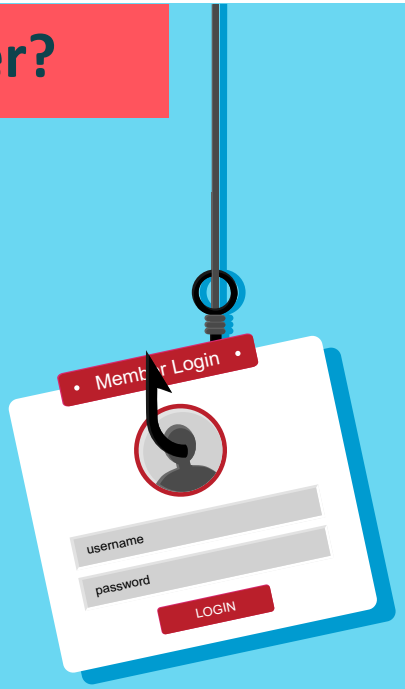
- procure visitar o lote (veículo) que tenha interesse na arrematação de maneira prévia à data do leilão, sobretudo no leilão online; os(as) leiloeiros(as) autênticos(as) costumam disponibilizar datas para visitação regular aos lotes que irão a leilão; por outro lado, os criminosos dos leilões falsos impõem uma série de empecilhos à visitação dos lotes, mormente porque os pátios e veículos de fato não existem;

3. Caí no golpe, como devo proceder?

- entre em contato imediatamente com o seu banco e informe que foi vítima de uma fraude e solicite o bloqueio da transação bancária;

- registre ocorrência na Polícia Civil;

- essa ocorrência deve ser registrada ainda que nenhum valor tenha sido encaminhado, considerando que geralmente a vítima fornece para os criminosos seus dados pessoais e inclusive cópias de documentos.



POLÍCIA CIVIL GO

DIQUE DENÚNCIA: 197

(62) 3201-2650

crimes.cibernéticos@policiacivil.go.gov.br

DERCC

Delegacia Estadual de Repressão a Crimes Cibernéticos